



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 62/2021
PROCESSO AD. Nº 459/2021

INTERESSADO

ADITIVOS AOS CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE, com prazo de instalação em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



PROTOCOLO N.28.289/24 e 28.290/24

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE Nº 043/2022-PMI E Nº015/2022-FHSMI**

**Assunto: PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO
OBJETO DO CONTRATO DE Nº043/2022-PMI, Nº015/2022-
FHSMI POR MAIS 12 MESES – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº
062/2021.**

**Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.
ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS,
DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA
MUNICIPALIDADE., PELO PRAZO MÁXIMO DE FORNECIMENTO
EM 12 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO
EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2021.,**

**CONTRATADO: MAXX TELECOM ISP LTDA, INSCRITA NO CNPJ
SOB O Nº 26.375.354/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ,
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº , COM SEDE LOCALIZADA NA
AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP:
84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, NA CIDADE DE IBAÍTI/PR,
NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU **REPRESENTANTE
LEGAL, SR(A) RENAN RODIS TEIXEIRA**, INSCRITO NO CPF/MF
SOB Nº 055.841.059-61 E PORTADOR DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE RG Nº , RESIDENTE E DOMICILIADO NA TV
CICERO MODESTO MEDEIROS, - CEP: 84900000 - BAIRRO:
CAMPINHOS, IBAÍTI/PR.**

sistema OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência dos contratos de nº043/2022-PMI e Contrato de nº015/2022-FHSMI - Pregão Eletrônico de nº062/2022.

Proprietário: MAXX TELECOM ISP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04.

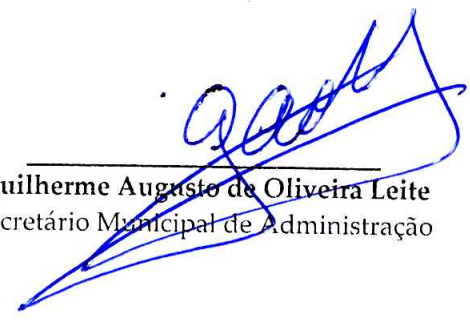
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE., pelo prazo máximo de fornecimento em 12 Meses conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 62/2021.

Sr. Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias das intenções de renovação dos Contratos de nº043/2023-PMI e nº015/2023-FHSM, firmados com a Empresa MAXX TELECOM ISP LTDA – CNPJ nº26.375.354/0001-04, através do Processo Licitatório de nº062/2022, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE;**

Quanto a vigência contratual, informamos que o Contrato de nº043/2022, tem seu vencimento em 24 de fevereiro de 2023, devendo ser renovado a vigência e o redimensionamento do objeto, com a correção do valor através do INP-C, em conformidade com o Índice de Preço ao Consumidor e solicitado pela empresa contratada. Informamos ainda, que o valor do contrato, passa R\$ 197.771,54 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 205.102,93 (cento e cinco mil, cento e dois reais e noventa e três centavos), conforme reajuste solicitado pela empresa.

Ibaíti Pr., 05 de fevereiro de 2024



Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração

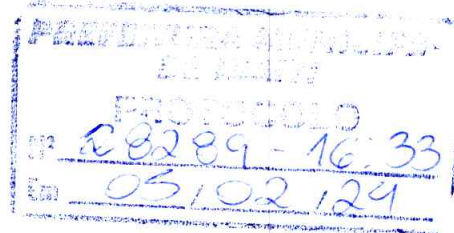


MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ/MF sob nº 26.375.354/0001-04
AV TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, O SALA 02 - BAIRRO: PAINEIRAS
CEP: 84900-000 - IBAITI-PARANÁ



Ibaiti PR. 02 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
Ilmo. Sr. JULIANO BERGES



Assunto: Contrato nº 15/2022.
Ref.: Renovação do contrato

A Empresa MAXX TELECOM ISP LTDA, com sede na Avenida Tertuliano de Moura Bueno, nº03, sala 02, bairro Paineiras, inscrita no CNPJ nº26.375.354/0001-04, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de "INTERNET", contrato nº015/2022 – Pregão Eletrônico n.62-2021, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressaltando o direito de REAJUSTE/REPACTUAÇÃO no Termo Aditivo.

Com relação ao REAJUSTE/REPACTUAÇÃO, sugerimos que seja realizado com a variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 31-Janeiro-2023 a 31-Janeiro-2024, que acumulou 3.7070%; inferior a variação do índice do IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 31-Janeiro-2023 e 31-Janeiro-2024, que acumulou 4,6211%; índices utilizados para reajuste de contratos de serviços de Telecomunicações e Internet, conforme Resolução da ANATEL.

Visando dar celeridade na solicitação apresentada, segue anexo cópias dos documentos comprobatórios quanto a habilitação da empresa; e, informo que estamos aberto para negociação quanto ao índice de reajuste solicitado.

Atenciosamente,

Renan Rodis Teixeira
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ Nº nº26.375.354/0001-04
Representante Legal



MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ/MF sob nº 26.375.354/0001-04
AV TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, O SALA 02 - BAIRRO: PAINEIRAS
CEP: 84900-000 - IBAITI-PARANÁ



Ibaíti PR. 02 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI
Ilmo. Sr. ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO



Assunto: Contrato nº 43/2022/ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ref.: Renovação do contrato

A Empresa MAXX TELECOM ISP LTDA, com sede na Avenida Tertuliano de Moura Bueno, nº03, sala 02, bairro Paineiras, inscrita no CNPJ nº26.375.354/0001-04, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pelo titular firmado abaixo, vem manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de "INTERNET", contrato nº043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.62/2021, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressaltando o direito de REAJUSTE/REPACTUAÇÃO no Termo Aditivo.

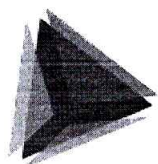
Com relação ao REAJUSTE/REPACTUAÇÃO, sugerimos que seja realizado com a variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 31-Janeiro-2023 a 31-Janeiro-2024, que acumulou 3.7070%; inferior a variação do índice do IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 31-Janeiro-2023 e 31-Janeiro-2024, que acumulou 4,6211%; índices utilizados para reajuste de contratos de serviços de Telecomunicações e Internet, conforme Resolução da ANATEL.

Visando dar celeridade na solicitação apresentada, segue anexo cópias dos documentos comprobatórios quanto a habilitação da empresa; e, finalizo informando que estamos aberto para negociação quanto ao índice de reajuste solicitado.

Atenciosamente,

Renan Rodis Teixeira

Renan Rodis Teixeira
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ Nº nº26.375.354/0001-04
Representante Legal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26375354000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAXX TELECOM ISP LTDA**

CPF/CNPJ: **26.375.354/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:39:01 do dia 02/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U80W020224213901

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXX TELECOM ISP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.375.354/0001-04

Certidão nº: 7798742/2024

Expedição: 02/02/2024, às 21:24:10

Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXX TELECOM ISP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.375.354/0001-04
Razão Social: MAXX TELECOM ISP LTDA
Endereço: AV TERTULIANO DE MOURA BUENO 03 /
PAINEIRAS / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número:
2024020200161239408098



Informação obtida em 02/02/2024 21:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032240392-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.375.354/0001-04**
Nome: **MAXX TELECOM ISP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO POSITIVA 6039/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/02/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH3ZZX28SQR

REQUERENTE: civarc

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAXX TELECOM ISP LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434122

26.375.354/0001-04

848

ENDEREÇO

AV TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03 - SALA 02 - PAINEIRAS CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Construção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Locação de automóveis sem condutor, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Observações:

Ibaíti, 09 de Novembro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



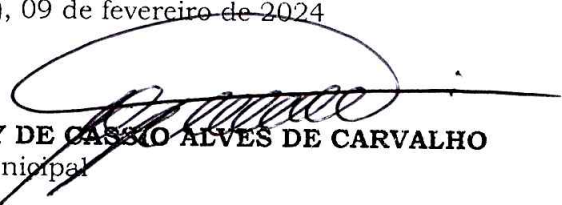
DESPACHO AO PAD. Nº28.289/24 E 28.290/24.

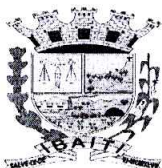
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - CONTRATO DE Nº043/2022-PMI, E Nº015/2022-FHSM, REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021.

Recebi na data de hoje.

- 1- Acato a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e:
- 2- Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providências:
- 3 - Autue-se o presente pedido de prorrogação da execução da prestação de serviços, objeto do Contrato, por mais 12(doze) meses, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo.
4. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 4.1 - Diante da existência da necessidade de acréscimo no valor dos Contratos:
 - 4.1.1 - Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 4.1.2 - Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93).
 - 4.2. - Junte-se Justificativa do Gestor do Contrato com relação à prorrogação.
5. - Parecer Jurídico - sobre a prorrogação do contrato administrativo.
6. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.
7. - Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, volte para deferimento final e publicação na imprensa oficial.

Ibaiti - (PR), 09 de fevereiro de 2024


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



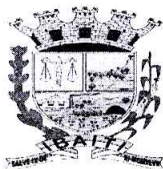
Município de Ibaiti
Pregão 62/2021 - Anexo 01



Página 1

Processo 459/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
0001	4.115.37600 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA	336,00	SERV.	108,30	36.388,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	36.388,80
Lote: 0002	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
0001	4.115.37601 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA	336,00	SERV.	134,95	45.343,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	45.343,20
Lote: 0003	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
0001	4.115.37602 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA	336,00	SERV.	161,60	54.297,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	54.297,60
Lote: 0004	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
0001	4.115.37605 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA	120,00	SERV.	94,90	11.388,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.388,00
Lote: 0005	EXCLUSIVO PARA ME E EPP				
0001	4.115.37607 SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	80,00	SERV.	141,65	11.332,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.332,00
Lote: 0006	AMPLA CONCORRÊNCIA				
0001	4.115.37600 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA	468,00	SERV.	108,30	50.684,40
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	50.684,40
Lote: 0007	AMPLA CONCORRÊNCIA				
0001	4.115.37601 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA	468,00	SERV.	134,95	63.156,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	63.156,60
Lote: 0008	AMPLA CONCORRÊNCIA				
0001	4.115.37602 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA	468,00	SERV.	161,60	75.628,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	75.628,80
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	348.219,40



Município de Ibaí - 2024

Contratos itens, aditivos



Página 1

Sequência: 2664		Contrato: 000043-1/2022		SIM-AM: 432022		Tipo de ato: Contrato	
Início vigência		Final vigência		Início execução		Final execução	
25/02/2022		13/02/2025		25/02/2022		13/02/2025	
Gestor				Fornecedor		57347-7 MAXX TELECOM ISP LTDA	
				Início exec.gestor		Fim exec.gestor	

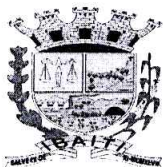
Local
6 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Licitação
Pregão - 3 000062/2021

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV.	60,00	54,90	3.294,00	Q
001	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	342/2021	SERV.	84,00	54,90	4.611,60	Q
001	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV.	60,00	54,90	3.294,00	Q
001	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV.	72,00	54,90	3.952,80	Q
002	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV.	60,00	54,90	3.294,00	Q
002	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	342/2021	SERV.	84,00	54,90	4.611,60	Q
002	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV.	60,00	54,90	3.294,00	Q
002	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV.	72,00	54,90	3.952,80	Q
003	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV.	60,00	84,90	5.094,00	Q
003	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	342/2021	SERV.	84,00	84,90	7.131,60	Q
003	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV.	60,00	84,90	5.094,00	Q
003	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV.	72,00	84,90	6.112,80	Q
004	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV.	24,00	54,90	1.317,60	Q
004	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	342/2021	SERV.	12,00	54,90	658,80	Q
004	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV.	36,00	54,90	1.976,40	Q
004	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV.	36,00	54,90	1.976,40	Q
005	001	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	341/2021	SERV.	20,00	100,00	2.000,00	Q
005	001	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	342/2021	SERV.	10,00	100,00	1.000,00	Q
005	001	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	343/2021	SERV.	20,00	100,00	2.000,00	Q
005	001	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	344/2021	SERV.	20,00	100,00	2.000,00	Q
006	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV.	120,00	84,90	10.188,00	Q
006	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV.	120,00	84,90	10.188,00	Q
006	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV.	228,00	84,90	19.357,20	Q
007	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV.	120,00	84,90	10.188,00	Q
007	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV.	120,00	84,90	10.188,00	Q
007	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV.	228,00	84,90	19.357,20	Q
008	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV.	120,00	94,90	11.388,00	Q
008	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV.	120,00	94,90	11.388,00	Q
008	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV.	228,00	94,90	21.637,20	Q

Aditivos:								
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término		Valor	
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	14/02/2023	14/02/2024		197.771,54	

Itens do aditivo								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV.	60,00	56,98	3.418,80	Q
001	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	342/2021	SERV.	84,00	56,98	4.786,32	Q
001	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV.	60,00	56,98	3.418,80	Q
001	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV.	72,00	56,98	4.102,56	Q
002	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV.	60,00	56,98	3.418,80	Q
002	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	342/2021	SERV.	84,00	56,98	4.786,32	Q
002	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV.	60,00	56,98	3.418,80	Q
002	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV.	72,00	56,98	4.102,56	Q
003	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV.	60,00	88,12	5.287,20	Q
003	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	342/2021	SERV.	84,00	88,12	7.402,08	Q
003	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV.	60,00	88,12	5.287,20	Q
003	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV.	72,00	88,12	6.344,64	Q
004	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV.	24,00	56,98	1.367,52	Q
004	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	342/2021	SERV.	12,00	56,98	683,76	Q
004	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV.	36,00	56,98	2.051,28	Q
004	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV.	36,00	56,98	2.051,28	Q
005	001	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	341/2021	SERV.	20,00	103,79	2.075,80	Q



Município de Ibaiti - 2024
Contratos itens, aditivos



Página 2

005	001	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	342/2021	SERV.	10,00	103,79	1.037,90	Q
005	001	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	343/2021	SERV.	20,00	103,79	2.075,80	Q
005	001	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	344/2021	SERV.	20,00	103,79	2.075,80	Q
006	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV.	120,00	88,12	10.574,40	Q
006	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV.	228,00	88,12	20.091,36	Q
006	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV.	120,00	88,12	10.574,40	Q
007	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV.	120,00	88,12	10.574,40	Q
007	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV.	228,00	88,12	20.091,36	Q
007	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV.	120,00	88,12	10.574,40	Q
008	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	341/2021	SERV.	120,00	98,50	11.820,00	Q
008	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	343/2021	SERV.	228,00	98,50	22.458,00	Q
008	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	344/2021	SERV.	120,00	98,50	11.820,00	Q

2	Aditivo	Não	Prazo e valor	14/02/2024	13/02/2025	197.771,54
---	---------	-----	---------------	------------	------------	------------

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 190.546,00
(*) Valor atualizado do contrato: 586.089,08

—,) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 190.546,00
(*) Valor atualizado do contrato: 586.089,08

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 2664
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 43/2022

Pregão nº 62/2021

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, inscrição Estadual nº, inscrição Municipal nº, com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, O SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal**, Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.841.059-61 e portador da Carteira de Identidade RG nº, residente e domiciliado na TV CICERO MODESTO MEDEIROS, - CEP: 84900000 - BAIRRO: CAMPINHOS, Ibaíti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE**, pelo prazo máximo de **fornecimento em 12 Meses** e previsão contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 62/2021**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 62/2021 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.**, pelo prazo máximo de **fornecimento em 12 Meses** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 62/2021**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a **executar os serviços** ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	SERV.	276,00	54,90	15.152,40
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	SERV.	276,00	54,90	15.152,40
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	SERV.	276,00	84,90	23.432,40
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	SERV.	108,00	54,90	5.929,20

LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPAROS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	PRÓPRIA	SERV.	70,00	100,00	7.000,00
LOTE: 006 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	SERV.	468,00	84,90	39.733,20
LOTE: 007 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	SERV.	468,00	84,90	39.733,20
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	SERV.	468,00	94,90	44.413,20
TOTAL								190.546,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 62/2021 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 190.546,00 (Cento e Noventa Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais)**, referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar os serviços** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A prestação dos serviços será realizada **nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração e em conformidade ao anexo 01 do contrato** ;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.1.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.1.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.1.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.1.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 62/2021, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.1.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.1.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 62/2021, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 62/2021** e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;
- 8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 62/2021**;
- 8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;
- 9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
- 9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

- 10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 62/2021 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro-

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

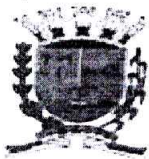


CARLA FERNANDA CASTILHO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2024
Contratos itens, aditivos



Página 1

Sequência: 1040		Contrato: 000015-1/2022		SIM-AM: 152022		Tipo de ato: Contrato	
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor			
25/02/2022	23/02/2024	25/02/2022	23/02/2024	57347-7 MAXX TELECOM ISP LTDA			
Gestor				Início exec.gestor		Fim exec.gestor	

Local
3 Hospital Municipal

Licitação
Pregão - 3 000062/2021

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	73/2021	SERV.	60,00	54,90	3.294,00	Q
002	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	73/2021	SERV.	60,00	54,90	3.294,00	Q
003	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	73/2021	SERV.	60,00	84,90	5.094,00	Q
004	001	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM	73/2021	SERV.	12,00	54,90	658,80	Q
005	001	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO	73/2021	SERV.	10,00	100,00	1.000,00	Q

Aditivos:							Valor
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término		
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	24/02/2023	23/02/2024		

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 13.340,80
(*) Valor atualizado do contrato: 13.340,80

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 13.340,80
(*) Valor atualizado do contrato: 13.340,80

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 1040
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE N.º 043/2022-PMI, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, E CONTRATO DE Nº015/2022-FHSMI, celebrado pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, CNPJ/MF nº 80.617.319/0001-08; e a empresa: **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS; conforme Processo de Pregão Eletrônico de nº062/2021, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Eletrônico de n. 62/2021, Requerimentos de prorrogação dos Contratos Administrativos, que contêm o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico;

(x) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo aos Contratos de N.º 043/2022-PMI e N.º015/2022-FHSMI [Minutas anexas], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 24 de fevereiro de 2023

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº043/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI E A EMPRESA MAXX TELECOM ISP LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaíti/PR**.

CONTRATO Nº 043/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº62/2021, de um lado **O MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 043/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº043/2022 - PMI, **fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data 23.02.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato de nº043/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 3.7909%, passando o valor anual para R\$ 197.771,54 (cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	54,90	56,98
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	54,90	56,98
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	84,90	88,10

ANO 2023	EDIÇÃO Nº 2337	IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023	PÁGINA 6
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV. 108,00 54,90 56,98
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607 SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV. 70,00 100,00 103,79
LOTE: 006 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37600 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV. 468,00 84,90 88,10
LOTE: 007 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37601 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV. 468,00 84,90 88,10
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37602 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV. 468,00 94,90 98,50

Valor inicial do Contrato, firmado em 26/01/2022

R\$ 190.546,00

Valor total do Aditivo ao Contrato

R\$ 197.771,54

Total do contrato com Aditivo 2022/2023

R\$ 388.317,54

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2640	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2970	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2980	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3120	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3130	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3850	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4250	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

ANO 2023	EDIÇÃO Nº 2337	IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023		PÁGINA 7
4260	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4420	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4430	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4750	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
5060	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
6860	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6861	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6862	10.001.08.243.0008.2081	938	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7220	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de n. 062/2021, Contrato Administrativo nº 043/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução – PAD nº 24.290, de 31/01/2023, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 24 de fevereiro de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaíti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA

CARLA FERNANDA CASTILHO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- 1 -

CONTRATO Nº 015/2021

Pregão Nº 062/2021

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) RENAN RODIS TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.841.059-61 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na TV CICERO MODESTO MEDEIROS, - CEP: 84900000 - BAIRRO: CAMPINHOS, Ibaíti/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão Nº 62/2021**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 62/2021**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 62/2021**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	SERV.	60,00	54,90	3.294,00
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	SERV.	60,00	54,90	3.294,00

LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	SERV.	60,00	84,90	5.094,00
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	PRÓPRIA	SERV.	12,00	54,90	658,80
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	PRÓPRIA	SERV.	10,00	100,00	1.000,00
TOTAL								13.340,80

Referentes ao Objeto do Pregão nº 62/2021, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 13.340,80 (Treze Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos), referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A prestação dos serviços será realizada nos locais determinados pelo Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity e em conformidade ao anexo 01 do contrato ;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do Pregão nº 62/2021, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente as expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 62/2021, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 62/2021** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 62/2021**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 62/2021**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção-

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro--

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 25 Fevereiro de 2022.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

MAXX TELECOM ISP LTDA

CNPJ nº 26.375.354/0001-04

RENAN RODIS TEIXEIRA

CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI

Fiscal do Contrato

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº015/2022, CELEBRADO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 E A EMPRESA **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaíti/PR**.

CONTRATO Nº 043/2022 –**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021****PAD Nº24.289/23, DE 31/01/2023**

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº62/2021, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 015/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº015/2022 - PMI, **fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data 23.02.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato de nº015/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 3.7909%, passando o valor anual para R\$ 13.846,54 (treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDI-DA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUS-TADO
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLO-AD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	54,90	56,98
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDA-DE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60	54,90	56,98
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDA-DE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	84,90	88,12
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRA-TADO.	SERV.	12,00	54,90	56,98

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2337	IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023				PÁGINA 9
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	10,00	100,00	103,79

Valor inicial do Contrato, firmado em 26/01/2022
Valor total do Aditivo ao Contrato, reajuste de 3,7909%
Total do contrato com Aditivo 2022/2023

R\$ 13.340,80
R\$ 13.846,54
R\$ 27.187,34

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2023.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
850	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de n. 062/2021, Contrato Administrativo nº 015/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução – PAD nº 24.290, de 31/01/2023, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 24 de fevereiro de 2023.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
CONTRATANTE

RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº043/2022, FIRMADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO HAVER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para a prorrogação do prazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº043/2022,** desde que não ultrapasse o montante de R\$ 205.327,49(duzentos e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos); a serem, empenhados com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
550	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
561	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2640	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2970	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2980	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3120	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3130	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3240	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3850	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4250	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4260	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4420	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4430	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4431	06.002.12.361.0010.2044	1121	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4690	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4700	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4710	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4750	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



5060	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
5400	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6860	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6861	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6862	10.001.08.243.0008.2081	938	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7220	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7223	10.001.08.243.0008.2081	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7224	10.001.08.243.0008.2081	504	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7810	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7811	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 09 de fevereiro de 2024.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: Prorrogação do Contrato de nº015/2022, firmado com a Empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, através do Pregão Eletrônico de nº062/202.

Eu JULIANO BERGES, **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de **RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme contrato acima mencionado, desde que não ultrapasse desde que não ultrapasse o montante de R\$ 14.375,54 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com a utilização das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
850	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

É a informação

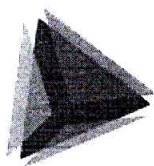
Ibaíti., 09 de fevereiro de 2024

Juliano Berges

Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaíti

Maurilio Miguel Carneiro

Contador



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26375354000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAXX TELECOM ISP LTDA**

CPF/CNPJ: **26.375.354/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:39:01 do dia 02/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U80W020224213901

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXX TELECOM ISP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.375.354/0001-04

Certidão nº: 7798742/2024

Expedição: 02/02/2024, às 21:24:10

Validade: 31/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXX TELECOM ISP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.375.354/0001-04

Razão

Social:

MAXX TELECOM ISP LTDA

Endereço:

AV TERTULIANO DE MOURA BUENO 03 /
PAINEIRAS / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número:

2024020200161239408098



Informação obtida em 02/02/2024 21:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032240392-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.375.354/0001-04**
Nome: **MAXX TELECOM ISP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO POSITIVA 6039/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/02/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFH3ZZX28SQRF

REQUERENTE: civarc

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAXX TELECOM ISP LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

434122

26.375.354/0001-04

848

ENDEREÇO

AV TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03 - SALA 02 - PAINEIRAS CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Construção de estações e redes de telecomunicações, Instalação e manutenção elétrica, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Locação de automóveis sem condutor, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Observações:

Ibaíti, 09 de Novembro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



ALVARÁ nº 289 / 2024

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Razão Social : MAXX TELECOM ISP LTDA

Inscrição Municipal - 434122 CNPJ/CPF: 26.375.354/0001-04

Localização: AV TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03 - SALA 02 - PAINÉIRAS CEP: 84900000 Ibaíti - PR

Área utilizada: 30,00

Atividades:

- 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em 09/02/2024

Válido até 30/04/2024

Observações: SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

ALVARÁ PROVISÓRIO - PROC. BOMBEIRO 3.9.01.24.0001667747-29.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA

Diretora do Dep. de Tributação

Portaria nº 261, 22.07.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



JUSTIFICATIVAS

Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº043/2022, e acréscimo do valor, para suprir a nova vigência contratual firmado através do Pregão Eletrônico de nº062/2022.

Proprietário: **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) RENAN RODIS TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 055.841.059-61 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na TV CICERO MODESTO MEDEIROS, - CEP: 84900000 - BAIRRO: CAMPINHOS, Ibaiti/PR.

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.**, pelo prazo máximo de **fornecimento** em **12 Meses** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 62/2021**.

Sr. Prefeito,

Tendo em vista o vencimento dos Contratos de nº 043/2022-PMI e nº015/2022-FHSMI, firmado entre o Município de Ibaiti – Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, e havendo a necessidade da continuidade da prestação de serviços de **INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE**; temos a informar, que conforme informações obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, não há nenhuma solicitação de abertura de novo processo licitatório; sendo justo e justificado a prorrogação da prestação de serviços fornecida pela empresa; pois até o momento, não há nada que desabone os serviços prestados.

Justificamos ainda, que diante do bom trabalho desempenhado pela empresa, do tempo despendido nas instalações dos pontos de internet através de fibra óptica; dos serviços em geral de **MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO NECESSÁRIO**, que sempre atenderam com precisão e rapidez.

Justificamos ainda, que a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), possibilita a prorrogação dos contratos públicos de prestação ininterrupta de serviços contínuos, como motorista, manutenção de veículos, limpeza, vigilância, telefonia etc, por períodos iguais e sucessivos, até 60 meses, desde que precedido de pesquisa de preços e comprove que a contratação permaneça com o melhor valor para a administração pública; o que aqui fica demonstrado conforme orçamentos anexo de empresas do ramo da empresa contratada, que presta serviços, os valores são superiores ao contrato e reajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

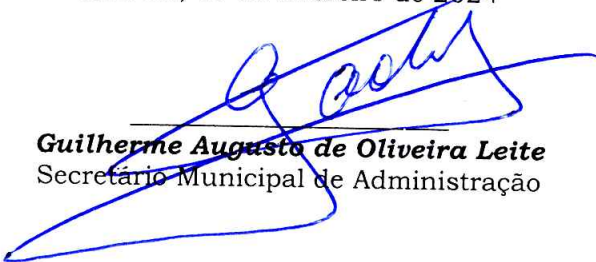
CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Quanto a vigência contratual, informamos que o Contrato de nº043/2022-PMI e o Contrato de nº015/2022-FHSMI, tem seu vencimento em 23 de fevereiro de 2024, devendo ser renovado a vigência e o redimensionamento do objeto, com a correção do valor através do INP-C, em conformidade com o Índice de Preço ao Consumidor e solicitado pela empresa contratada.

Informamos ainda, que o valor do contrato atual é de R\$ 197.771,54(cento e noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), para R\$ 205.327,49(duzentos e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), havendo a concordância da empresa na prorrogação do contrato.

Ibaiti Pr., 13 de fevereiro de 2024


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração



ORÇAMENTO

EMPRESA: SANCHES E DUTRA TELECOM ISP

CNPJ n: 44.106.413-0001/20

ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO, 813 - CENTRO – GUAPIRAMA – PR 86465000

DATA: 15/02/2024

ASSINATURA: 

Documento assinado digitalmente

DANILO SANCHES DUTRA

Data: 21/02/2024 11:27:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	276,00	95,50
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	276,00	99,50
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	276,00	105,50
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	108,00	65,00
SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	70,00	120,00
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	95,50
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	99,50
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	468,00	105,50



ORÇAMENTO

EMPRESA INFO TELECOM INTERNET LTDA

CNPJ n. 20 287 080/0001-15

ENDEREÇO: Rua Padre Hugo – 985 – Carlópolis - PR 86420-000

DATA: 15/02/2024

ASSINATURA: _____

20.287.080/0001-15

CARIMBO:

Info Telecom Internet Ltda.

**Rua Padre Hugo, 985 - Centro
Andar 2 - Sala 1**

[CEP 86420-000 - Carlópolis/PR]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO	276,00	99,90
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO	276,00	109,90
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO	276,00	119,90
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO	108,00	79,90
SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPAROS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO	70,00	150,00
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO	468,00	99,90
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO	468,00	109,90
PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO	468,00	119,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assunto: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO DE 043/2022-PMI, E Nº015/2022-FHSMI – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021.

Objeto do Contrato: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Em atenção as orientações contidas acerca do Aditivo contratual visando prorrogar a execução do objeto do Pregão Eletrônico de nº062/2022; temos a informar que os contratos se encontram vigentes até 24 de fevereiro de 2023, PORÉM, o município não possui processo semelhante aberto, sendo necessário a renovação dos contratos por mais 12(doze) meses; conforme mencionado pela Secretaria Municipal de Administração.

Saliento ainda, que e conformidade com a Lei 8.666/93, poderá ser prorrogado:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 57. *A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Encaminhamos anexo, cópia da minuta do termo aditivo, que somente será publicada, se houver deliberação jurídica.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 14 de fevereiro de 2024.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$197.771,54 de 22-Fevereiro-2023 e 22-Fevereiro-2024 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$205.327,49

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 22-Fevereiro-2023 e 22-Fevereiro-2024

Em percentual: 3,8205%

Em fator de multiplicação: 1,038205

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2023 = 0,77%; Março-2023 = 0,64%; Abril-2023 = 0,53%; Maio-2023 = 0,36%; Junho-2023 = -0,10%; Julho-2023 = -0,09%; Agosto-2023 = 0,20%; Setembro-2023 = 0,11%; Outubro-2023 = 0,12%; Novembro-2023 = 0,10%; Dezembro-2023 = 0,55%; Janeiro-2024 = 0,57%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$197.771,54 * 1,038205

Valor atualizado = R\$205.327,49

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ESPELHO DO CONTRATO - DATA DA ASSINATURA/VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

Contrato

Contrato Itens Dotação Convênios Gestor Acompanhamento do contrato Documento Ocorrência Publicação órgão oficial Responsáveis Subvenção Anexos Vinculação contábil

Tela I Tela II Tela III Tela IV

Sequência	Exercício	Entidade de origem	Tipo de ato	Número	SIM-AM	Inclusão SIM-AM	Inclusão SIM-AM (Parte Contrato)
2664	2022	3	Contrato		43	432022 25/02/2022	25/02/2022

Licitação	Entidade	Número	Exercício	Vlr. original	Acréscimo	Anulação	Total aditivos	Vlr. atualizado
Modalidade				190.546,00	197.771,54	0,00	197.771,54	388.317,54
Pregão	3	62	2021					

Vigência do contrato original			Período de execução		
Início	Prazo	Fim	Início	Prazo	Fim
25/02/2022	12 Meses	24/02/2023	25/02/2022	12 Meses	24/02/2023

Tipo de contrato
Prestação de Serviços

Forma de pagamento
Em até 30 dias após apresentação da NF-e

Local
6 ... ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fornecedor
57347-7 ... MAXX TELECOM ISP LTDA

Regime de execução
Preço Unitário

Fundamento legal

Forma de pagamento (SIM/AM)
A Prazo

Data de entrega

País
Brasil

Garantia
Sem Garantia

Representante legal
57425-2 ... RENAN RODIS TEIXEIRA

Limite permissível (%)

Previsão de subcontratação	Fornecimento	Recursos	Estaduais	Federais	Operação de crédito	Total
Existe previsão	• Imediato	Próprios	190.546,00 +	0,00 +	0,00 +	190.546,00
• Não existe previsão	• Não imediato					

Cadastrado: 25/02/2022 às 16:46 por BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES Atualização: 05/05/2022 às 16:34 por OSNI

ESPELHO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES

Contrato

Contrato Itens Dotação Convênios Gestor Acompanhamento do contrato Documento Ocorrência Publicação órgão oficial Responsáveis Subvenção Anexos Vinculação contábil

Tela I Tela II Tela III Tela IV

Sequência	Exercício	Entidade de origem	Tipo de ato	Número	SIM-AM	Inclusão SIM-AM	Inclusão SIM-AM (Parte Contrato)
3344	2024	3					

Licitação	Entidade	Número	Exercício	Vlr. original	Acréscimo	Anulação	Total aditivos	Vlr. atualizado
Modalidade								

Vigência do contrato original			Período de execução		
Início	Prazo	Fim	Início	Prazo	Fim
23/02/2024	12 Meses	22/02/2025	23/02/2024	12 Meses	22/02/2025

Tipo de contrato

Fundamento legal

Forma de pagamento

Forma de pagamento (SIM/AM)

Data de entrega

Local

País

Garantia

Fornecedor

Representante legal

Regime de execução

Limite permissível (%)

Previsão de subcontratação	Fornecimento	Recursos	Estaduais	Federais	Operação de crédito	Total
Existe previsão	Imediato	Próprios	0,00 +	0,00 +	0,00 +	0,00
• Não existe previsão	• Não imediato					

Cadastrado: 25/02/2022 às 16:46 por BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES Atualização: 05/05/2022 às 16:34 por OSNI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº043/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI E A EMPRESA MAXX TELECOM ISP LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, Município de Ibaiti/PR.

CONTRATO Nº 043/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021
PAD Nº28.289/24, DE 05/02/2024

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº62/2021, de um lado O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 043/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº043/2022 - PMI, **fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data 22.02.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato de nº043/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 3.8205%, passando o valor anual para R\$ 205.327,49 (duzentos e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oitenta e sete centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO	SERV.	276,00	56,98	59,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



			MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.				
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	56,98	59,15
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	88,10	91,46
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	108,00	56,98	59,15
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	70,00	103,79	107,75
LOTE: 006 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	88,10	91,46
LOTE: 007 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	88,10	91,46
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	98,50	102,26

Valor total do AditivoR\$
205.327,49

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
550	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
561	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2640	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



2970	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2980	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3120	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3130	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3240	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3850	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4250	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4260	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4420	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4430	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4431	06.002.12.361.0010.2044	1121	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4690	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4700	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4710	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4750	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
5060	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
5400	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6860	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6861	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6862	10.001.08.243.0008.2081	938	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7220	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7223	10.001.08.243.0008.2081	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7224	10.001.08.243.0008.2081	504	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7810	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7811	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Pregão Eletrônico de n. 062/2021, Contrato Administrativo nº 043/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução - PAD nº 28.289/24, de 05/02/2024, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 23 de fevereiro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA

CARLA FERNANDA CASTILHO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$13.846,54 de 22-Fevereiro-2023 e 22-Fevereiro-2024 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$14.375,55

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 22-Fevereiro-2023 e 22-Fevereiro-2024

Em percentual: 3,8205%

Em fator de multiplicação: 1,038205

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Fevereiro-2023 = 0,77%; Março-2023 = 0,64%; Abril-2023 = 0,53%; Maio-2023 = 0,36%; Junho-2023 = -0,10%; Julho-2023 = -0,09%; Agosto-2023 = 0,20%; Setembro-2023 = 0,11%; Outubro-2023 = 0,12%; Novembro-2023 = 0,10%; Dezembro-2023 = 0,55%; Janeiro-2024 = 0,57%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$13.846,54 * 1,038205

Valor atualizado = R\$14.375,55

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí - Paraná



ESPELHO DO CONTRATO - DATA DA ASSINATURA/VIGÊNCIA/EXECUÇÃO

Contrato

Contrato | Itens | Dotação | Convênios | Gestor | Acompanhamento do contrato | Documento | Ocorrência | Publicação órgão oficial | Responsáveis | Subvenção | Anexos | Vinculação contábil

Tela I | Tela II | Tela III | Tela IV

Sequência	Exercício	Entidade de origem	Tipo de ato	Número	SIM-AM	Inclusão SIM-AM	Inclusão SIM-AM (Parte Contrato)
1040	2022	191	Contrato	15	152022	28/02/2022	28/02/2022

Licitação	Entidade	Número	Exercício	Vlr. original	Acréscimo	Anulação	Total aditivos	Vlr. atualizado
Modalidade	3	62	2021	13.340,80	0,00	0,00	0,00	13.340,80
Pregão								

Vigência do contrato original	Período de execução
Início	Início
25/02/2022	25/02/2022
Prazo	Prazo
12 Meses	12 Meses
Fim	Fim
24/02/2023	24/02/2023

Tipo de contrato: Prestação de Serviços

Fundamento legal:

Forma de pagamento: Em até 30 dias após o recebimento da NF-e

Forma de pagamento (SIM/AM): A Prazo

Data de entrega:

Local: 3 Hospital Municipal

País: Sem Garantia

Fornecedor: 57347-7 MAX TELECOM ISP LTDA

Representante legal: 57425-2 RENAN RODRIS TEIXEIRA

Regime de execução: Limite permissível (%)

Previsão de subcontratação	Fornecimento	Recursos	Estaduais	Federais	Operação de crédito	Total
Existe previsão	Imediato	Próprios	13.340,80	0,00	0,00	13.340,80
Não existe previsão	Não imediato					

Cadastrado: 03/03/2022 às 09:05 por BRUNO OTÁVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES Atualização: 22/03/2022 às 15:14 por OSNI

ESPELHO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES

Contrato

Contrato | Itens | Dotação | Convênios | Gestor | Acompanhamento do contrato | Documento | Ocorrência | Publicação órgão oficial | Responsáveis | Subvenção | Anexos | Vinculação contábil

Tela I | Tela II | Tela III | Tela IV

Sequência	Exercício	Entidade de origem	Tipo de ato	Número	SIM-AM	Inclusão SIM-AM	Inclusão SIM-AM (Parte Contrato)
1322	2024	191					

Licitação	Entidade	Número	Exercício	Vlr. original	Acréscimo	Anulação	Total aditivos	Vlr. atualizado
Modalidade								

Vigência do contrato original	Período de execução
Início	Início
23/02/2024	23/02/2024
Prazo	Prazo
12 Meses	12 Meses
Fim	Fim
22/02/2025	22/02/2025

Tipo de contrato:

Fundamento legal:

Forma de pagamento:

Forma de pagamento (SIM/AM):

Data de entrega:

Local:

País: Garantia

Fornecedor:

Representante legal:

Regime de execução: Limite permissível (%)

Previsão de subcontratação	Fornecimento	Recursos	Estaduais	Federais	Operação de crédito	Total
Existe previsão	Imediato	Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00
Não existe previsão	Não imediato					



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº015/2022, CELEBRADO pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 E A EMPRESA MAXX TELECOM ISP LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, Município de Ibaíti/PR.

CONTRATO Nº 015/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021
PAD Nº28.290/24, DE 05/02/2024

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº62/2021, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 015/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº015/2022 FHSMI, **fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data **22.02.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

O Objeto do Contrato de nº015/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 3.8205%, passando o valor anual para R\$ 14.375,54(quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	56,98	59,15
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60	56,98	59,15
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	88,10	91,46
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	12,00	56,98	59,15
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	10,00	103,79	107,75

Valor total do Aditivo ao Contrato

R\$ 14.375,54

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
850	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍ
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaí - Paraná



CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de n. 062/2021, Contrato Administrativo nº 015/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução – PAD nº 24.290/24, de 05/02/2024, autorização do Executivo e do Presidente para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaí (PR), 23 de fevereiro de 2024.

JULIANO BERGES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de
Ibaí
CONTRATANTE

RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



ALTERAÇÕES NOS CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS

ART. 57, inc. II e IV da Lei 8.666/93

As alterações nos contratos cujo objeto seja a prestação de serviços continuados deverão observar os seguintes passos, na forma estatuída pela Lei nº 8.666/93 e de acordo com as peculiaridades do objeto contratado:

Processo nº: PAD nº 28.289/24 e nº28.290/24, datado de 05/02/2024.

Licitação: Pregão Eletrônico de nº62/2021 Contratos nº043/2022-PMI e nº15/2022-FHSMI.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
VERIFICAÇÃO INICIAL			
1. Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 02, de 01/04/2009? <i>OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.</i>			
2. Consta nos autos do processo extrato da publicação na imprensa oficial do contrato e de eventuais termos aditivos precedentes (art. 61, parágrafo único, Lei 8.666/93)?			
3. Quanto à vigência, foi observada a Orientação Normativa/AGU nº 03, de 01/04/2009? <i>NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS JURÍDICOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA PRORROGAÇÃO.</i>			__°TA __/_/_ __°TA __/_/_ __°TA __/_/_ __°TA __/_/_
Contrato firmado em ____/____/____			__/_/_



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Vigência inicial ____/____/____

Valor inicial do contrato R\$: _____

4. Consta nos autos do processo algum registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo e alcancem a Administração contratante? (art. 30-A, §2º, II, IN 02/08-SLTI)

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA

TERMO ADITIVO VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Existe manifestação do contratado demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato?

2. Foi realizada pesquisa de mercado a fim de verificar se os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração? (art. 57, II, Lei 8.666/93 e art. 30, §2º IN 02/08-SLTI).

3. Há manifestação da Administração (preferencialmente do fiscal do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da prorrogação e sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste? (art. 57, II e § 2º, da Lei 8.666/93 e art. 30-A, §§ 1º e 2º IN 02/08-SLTI).

4. A prorrogação foi autorizada pela autoridade competente? (art. 57, §2º, Lei 8.666/93)

5. Foi juntado o comprovante da manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação? (art. 55, XIII, Lei 8.666/93 e IN 02/10-SLTI)

6. Há, na lei orçamentária do exercício de prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)

7. Há minuta do termo aditivo?

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA

ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DO OBJETO

1. Há justificativa da Administração que assegure a pertinência entre os serviços originalmente contratados e a dos aditados (acréscimos)?

2. A Administração observa o limite quantitativo ou qualitativo previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93?



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



3. A Administração demonstra a inexistência de sobrepreço nos serviços acrescidos?

4. Existem pareceres e estudos técnicos elaborados por profissionais habilitados, de modo a configurar a superveniência, em relação à instauração da licitação ou à instrução do processo de contratação direta, dos fatos determinantes das alterações, se for o caso?

5. Consta autorização motivada da autoridade competente para a alteração por meio de aditamento?

6. Há comprovação quanto à existência de recursos orçamentários, na hipótese de a alteração gerar aumento de despesa? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 16, inc. I e II, da Lei Complementar 101/2000)

7. Há minuta de termo aditivo?

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA

REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

1. O contrato estabelece que o valor contratual pode ser reajustado e qual o índice aplicável? (arts. 5º, §1º, 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93)

2. O reajuste observa a periodicidade anual, a partir da data limite para apresentação da proposta? (arts. 40, XI, 55, III, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01)

3. Há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa decorrente do reajuste? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)

4. Apostilamento. Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o reajuste do valor contratual realiza-se por simples apostila. Nada obstante, caso coincidente com outra alteração contratual que deva ser formalizada por meio de termo aditivo, recomenda-se a sua inclusão no respectivo aditamento contratual.

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA

REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

1. A repactuação encontra-se prevista no instrumento convocatório ou no contrato? (art. 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/93).

2. Foi solicitada a repactuação pela contratada mediante a demonstração analítica da variação dos custos do contrato por meio de planilha? (art. 5º Decreto 2.271, de 1997 e art. 40, caput, da IN SLTI nº 2, de 30.04.08)?



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000

FONEFAX (43) 3546-7450

3. Está atendido o requisito da anualidade, contado este da data do orçamento a que a proposta se referiu (Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho) para os custos de mão de obra ou da data da proposta para os demais insumos? (arts. 2º e 3º, Lei 10.192/01, art. 5º Decreto 2271/97 e art. 37, *caput*, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 30.04.08)
4. Consta nos autos do processo a Convenção Coletiva de Trabalho que comprova a majoração do salário normativo da categoria profissional empregada na execução dos serviços contratados? (art. 40, *caput*, IN/SLTI 02/2008) ?
5. A Administração observa no pedido de repactuação, a incidência de algum custo não previsto originariamente na proposta (art. 40, §1º IN 02/SLTI) ?
6. Consta nos autos do processo, laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente da Administração, por meio do qual é certificado se ocorreu ou não a efetiva repercussão dos eventos majoradores dos custos do contrato na forma postulada pela contratada (art. 40, § 6º, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 30.04.08)?
7. Decisão quanto ao pedido de repactuação formulado pela contratada (art. 40, §§ 3º e 5º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 30.04.08)?
8. Há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa decorrente da repactuação? (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93, e art. 40, § 2º, VI da IN SLTI/MPOG nº 2, de 30.04.08))
9. Formalização por meio de apostilamento. Quando coincidir com a prorrogação contratual, por economia processual, será formalizada no mesmo instrumento de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



IBAÍTI– (PR), 19 de fevereiro de 2024

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para **Aditivo de prorrogação do contrato de Prestação de Serviços, objeto do Contrato de N°043/2022-PMI e n°15/2022-FHSMI, conforme Pregão Eletrônico de n°062/2021.**

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: MAXX TELECOM ISP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, inscrição Estadual nº, inscrição Municipal nº, com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE, pelo prazo máximo de fornecimento em 12 Meses.

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) **Pregão Eletrônico/SRP** () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação (X) **Prorrogação** () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, n° 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



PARECER JURÍDICO

PARECER JURIDICO

PAD N. 28289/24 e 28290/24, de 05.02.2024.

PREGÃO ELETRONICO N.62/2021

ASSUNTO – RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE INTERNET.

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.

CONSULTA JURÍDICA: Viabilidade de se promover a prorrogação do ajuste administrativo, mediante subscrição de termo aditivo, com suporte no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 190 e 191 da Lei 14.133/21, que autoriza o aditamento dos contratos firmados sob a égide da Lei 8.666/93, durante toda sua vigência, aplicável ao pedido de prorrogação dos contratos de serviços de fornecimento internet.

EMENTA – Direito Administrativo. Contrato administrativo. Prorrogação do prazo de execução. Inteligência do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o Arts. 190 e 191 da NLL – 14.133/21. Justificativa da autoridade competente no tocante ao requisito da vantajosidade. Inalterabilidade do preço ajustado. Juridicidade do termo aditivo.

1. PRELIMINARMENTE.

Inicialmente, frise-se que, forte nos artigos 190 e 191 da Lei 14.133/21, os contratos firmados sob a égide da Lei 8.666/93, continuarão durante toda sua vigência a ser por ela regidos.

Frise-se também que o TCE-PR, no Processo n. 266330/22 – Acórdão n. 1912/23 – Tribunal Pleno, ao tratar do mesmo assunto em Consulta formulada pelo Município de Flórida – PR, tendo como Relator – o Conselheiro Mauricio Requião de Mello e Silva, respondeu a consulta entendendo que é possível a prorrogação dos contratos formalizados na Lei Federal 8.666/93, depois da entrada em vigor da Lei Federal 14.133/21, pela regra de transição disposta na nova lei, que assegura a aplicabilidade da lei revogada aos atos praticados após sua revogação segundo os critérios dos arts. 190 e 191 da Lei 14.133/21.

Desta forma, por tratar o contrato em destaque de serviço contínuo (fornecimento de internet), e formalizado sob a égide da Lei 8.666/93, com base nos artigos 190 e 191 da Lei 14.133/31, entendo ser possível sua prorrogação/renovação.

2. CONSULTA.

O Departamento de Licitação e Contratos através de seu diretor invocou os préstimos deste serviço jurídico, com o intuito de obter pronunciamento ao lume do Direito, relativo a prorrogação /renovação contratual da prestação de serviços de internet para o Município de Ibaiti - Paraná, conforme percursos pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Administração, para o exercício de 2024, objetos do pedido de renovação, com aplicação do reajuste INPC.

3. ANÁLISE.

A propósito do tema em apreço, cumpre registrar que foram definidos pelo legislador ordinário os prazos de vigência e de execução dos contratos, as hipóteses que justificam a assinatura de termos aditivos, sua forma (por escrito), bem como condição para validade das prorrogações, que necessariamente devem ser observados pelo gestor da *res* pública.

Sob essa perspectiva, é bem de ver que o art. 57 do Estatuto Licitatório prescreve que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Sublinhe-se que uma vez fixados, os prazos contratuais devem ser fielmente observados e sua prorrogação constitui causa de extrema excepcionalidade. Afigura-se oportuno esclarecer que a “prorrogação de prazo para execução do contrato” distingue-se da “prorrogação da vigência do contrato”.

A propósito, averbe-se que o “prazo de vigência”, em regra, inicia-se no momento em que o contrato está apto a produzir efeitos, e se estende até o momento em que ambas as partes se desincumbiram de suas obrigações. Por sua feita, o “prazo de execução” é representado pelo interregno que dispõe o contratado para executar o objeto do contrato. Trilhando essa linha de raciocínio, logra-se concluir que o tema proposto na consulta guarda correlação com a prorrogação do prazo de execução do contrato.

Na espécie a prorrogação pretendida está lastreada no preceito erigido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, o qual permite que se opere a prorrogação da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, observando-se o limite de sessenta meses.

Com efeito, da análise da legislação pertinente, o pretendido elastecimento contratual deve observar os seguintes requisitos:

- | a) contrato em vigor;

- b) serviços executados de forma contínua;
- c) demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;
- d) prorrogação por período igual e sucessivo limitada a sessenta meses;
- e) existência de interesse da Administração e da empresa contratada;
- f) comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- g) disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação;
- h) justificativa e motivo, por escrito, em processo administrativo.

Os contratos originais foram formalizados em 25/02/2022, com um prazo de execução e vigência de 12 meses. Houve um aditamento, sendo o primeiro aditivo celebrado em 24/02/2023, resultando no término do contrato em 23/02/2024. Com o contrato ainda em vigor, surge a possibilidade de prorrogação. Caso essa prorrogação seja efetuada após 23/02/2024, é recomendável incluir uma cláusula de convalidação no termo aditivo.

Registre-se, neste quadrante, que foram juntadas aos autos manifestação do agente público competente manifestando interesse na prorrogação da execução contratual). Igualmente, consta expressa manifestação da contratada no sentido de aquiescer com a prorrogação. Por sua feita, foi inserida no presente processo administrativo autorização de formalização do termo aditivo em comento, subscrita pelo Executivo Municipal.

Concernentemente ao requisito da vantajosidade da pretendida prorrogação, importa observar que a Municipalidade deve obter três orçamentos destinados a cotejo do preço contratual com o praticado no mercado, em virtude da especificidade dos serviços prestados e na impossibilidade de obter tais cotações, o Secretario de Administração Municipal deve trazer no bojo do processo administrativo documento (pesquisa junto a três municípios vizinhos que executem os mesmos serviços ora aditivados).

Acresça-se que além da justificativa do preço, a Administração deve demonstrar que o objeto contratado foi executado a contento, em cumprimento à exigência legal. A esse propósito, perlustrando o processo administrativo em questão, constata-se que não foram apontadas falhas perpetradas pelas empresas contratadas no curso da execução do contrato.

Acerca da data inicial da pretendida prorrogação, cumpre pontuar que é absolutamente imprescindível que a assinatura do aditivo se opere enquanto ainda estiver em vigor o prazo de vigência contratual, de modo a evitar que haja solução de continuidade. Nesse sentido é a orientação do Tribunal de Contas da União:

“(…) nas prorrogações contratuais promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a



prorrogação ou a continuidade da execução do mesmo". (Acórdão no 1.727/2004 - Plenário).

Quanto aos índices de correção dos contratos, nota-se a ausência de especificação sobre qual índice será utilizado para as correções. No primeiro aditivo, foi adotado o IGP-M. Entretanto, a fim de evitar a aplicação de diversos índices, o Tribunal de Contas da União (TCU) estabeleceu o entendimento de que, na falta de indicação nos contratos, o índice a ser empregado deve ser o IPCA.

Oportuno registrar, por derradeiro, que a contratada deve manter, durante a execução do contrato, todas as condições que a habilitaram a formalizar o ajuste ora prorrogado (art. 55, XIII, da Lei no 8.666, de 1993). Sob essa perspectiva, constata-se que foram colacionados a processo conexo, certidões de regularidade fiscal, seguridade social e trabalhista relativas à empresa contratada, bem como, foi demonstrada as mesmas condições operacionais dos veículos.

3. CONCLUSÃO.

Diante da exposição precedente, logra-se concluir que tendo em vista a instrução do feito e, em especial, a justificativa elaborada pela autoridade competente, a relevância do objeto, bem como o atendimento aos requisitos expostos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 (serviço contínuo), encontra-se viabilidade jurídica para o aditamento pretendido, a contar de 05/02/2024, renovando-se a vigência do Contrato por no máximo mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de novo processo licitatório - o que ocorrer primeiro e desde que:

- os documentos de habilitação exigidos no edital que originou a presente contratação estejam válidos e atualizados;
- seja demonstrada a vantajosidade ao Município frente a renovação contratual termos expostos no presente parecer jurídico, devendo a hipótese mais atrativa ao erário ser avaliada pela autoridade competente.
- No mais, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise, de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente, que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Por fim, o elastecimento do prazo de execução do objeto contratual se reveste de juridicidade e deve ser operacionalizado mediante formalização de termo aditivo e após a observância de todos os requisitos legais. Desse modo, segue a minuta correlata aprovada, nos moldes preconizados pelo art. 38, parágrafo único, do Estatuto Licitatório.





PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

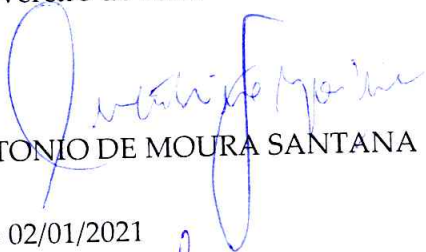
DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Averbe-se, por derradeiro, que o presente pronunciamento prescinde de chancela superior.

É o parecer.

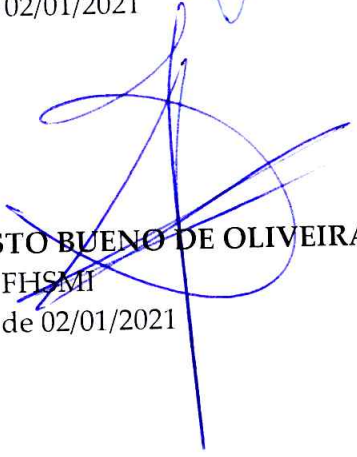
Ibaiti (PR) 20 de fevereiro de 2024.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2021

OAB-PR 37.806


RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico FHSM

Portaria 001/2021 de 02/01/2021

OAB/PR 75.940

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE N.º 043/2022-PMI, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF n.º 77.008.068/0001-41, E CONTRATO DE N.º 015/2022-FHSMI, celebrado pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ/MF n.º 80.617.319/0001-08; e a empresa: **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.375.354/0001-04, inscrição Estadual n.º , inscrição Municipal n.º , com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS; conforme Processo de Pregão Eletrônico de n.º 062/2021, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Eletrônico de n. 62/2021, Requerimentos de prorrogação dos Contratos Administrativos, que contêm o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico;

(**x**) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo aos Contratos de N.º 043/2022-PMI e N.º 015/2022-FHSMI [Minutas anexas], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 23 de fevereiro de 2024.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JULIANO BERGES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°043/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°043/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI E A EMPRESA MAXX TELECOM ISP LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, Município de Ibaiti/PR.

CONTRATO N° 043/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°062/2021
PAD N°28.289/24, DE 05/02/2024

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº62/2021, de um lado O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 043/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº043/2022 - PMI, **fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data **22.02.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

3.1 - Conforme Clausula Quinta do Contrato de nº43/2022, fica o IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo; como base de calculo de reajuste.

3.2 - O Objeto do Contrato de nº043/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 4,5066%, passando o valor anual para R\$ 206.684,39 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	PREÇO
------	------	--------	----------------------	---------	-------	-------	-------

		DO SERVIÇO		DE MEDIDA		UNITÁRIO	REAJUSTAD O
LOTE: 001 - EXCLUSIV O PARA ME E EPP	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	56,98	59,55
LOTE: 002 - EXCLUSIV O PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	56,98	59,55
LOTE: 003 - EXCLUSIV O PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	88,10	92,07
LOTE: 004 - EXCLUSIV O PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	108,00	56,98	59,55
LOTE: 005 - EXCLUSIV O PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	70,00	103,79	108,47
LOTE: 006 - AMPLA CONCORRÊ NCIA	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	88,10	92,07
LOTE: 007 - AMPLA CONCORRÊ NCIA	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	88,10	92,07
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊ NCIA	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	98,50	102,90

Valor total do AditivoR\$ 206.684,39

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
550	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
561	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2640	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2970	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2980	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3120	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3130	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3240	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3850	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4250	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4260	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4420	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4430	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4431	06.002.12.361.0010.2044	1121	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4690	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4700	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4710	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4750	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
5060	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
5400	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6860	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6861	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6862	10.001.08.243.0008.2081	938	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7220	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7223	10.001.08.243.0008.2081	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7224	10.001.08.243.0008.2081	504	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7810	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7811	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Pregão Eletrônico de n. 062/2021, Contrato Administrativo nº 043/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução - PAD nº28.289/24, de 05/02/2024, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

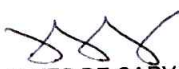
CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaiti (PR), 23 de fevereiro de 2024.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA


CARLA FERNANDA CASTILHO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº015/2022, CELEBRADO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08 E A EMPRESA MAXX TELECOM ISP LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, Município de Ibaity/PR.

CONTRATO Nº 043/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021
PAD Nº28.289/24, DE 05/02/2024

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº62/2021, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaity/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 015/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº015/2022 - PMI, **fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data 22.02.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

3.1 - Conforme Clausula Quinta do Contrato de nº43/2022, fica o IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo; como base de calculo de reajuste.

3.2 - O Objeto do Contrato de nº015/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 3.7070%, passando o valor anual para R\$ 14.358,50 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	56,98	59,55
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60	56,98	59,55
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	88,10	92,07
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	12,00	56,98	59,55
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	10,00	103,79	108,47

Valor total do Aditivo

R\$ 14.469,21

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
850	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de n. 062/2021, Contrato Administrativo nº 015/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução – PAD nº28.290/24, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaity (PR), 23 de fevereiro de 2024.

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de
Ibaity
CONTRATANTE

RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº043/2022, FIRMADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO DECLARO HAVER DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para a prorrogação do prazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº043/2022, desde que não ultrapasse o montante de **R206.684,39** (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos); a serem, empenhados com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
550	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
561	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2640	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2970	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2980	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3120	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3130	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3240	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3850	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4250	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4260	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4420	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4430	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4431	06.002.12.361.0010.2044	1121	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4690	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4700	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4710	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



4750	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
5060	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
5400	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6860	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6861	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6862	10.001.08.243.0008.2081	938	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7220	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7223	10.001.08.243.0008.2081	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7224	10.001.08.243.0008.2081	504	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7810	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7811	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 22 de fevereiro de 2024.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração


Anderson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

OBJETO: Prorrogação do Contrato de nº015/2022, firmado com a Empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, através do Pregão Eletrônico de nº062/202.

Eu JULIANO BERGES, **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes **EM CONFORMIDADE COM O PARECER JURÍDICO - DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto de **RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme contrato acima mencionado, desde que não ultrapasse desde que não ultrapasse o montante de R\$ 14.469,21 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), com a utilização das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
850	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

É a informação

Ibaíti, 23 de fevereiro de 2023

Juliano Berges
Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaíti

Maurilio Miguel Carneiro
Contador

**Atualização de um valor por um índice financeiro com juros**

Atualização de R\$197.771,54 de 22-Fevereiro-2023 e 22-Fevereiro-2024 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo, com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R\$197.771,54
Valor atualizado pelo índice: R\$206.684,39
Valor atualizado pelo índice, com juros: R\$206.684,39

Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 22-Fevereiro-2023 e 22-Fevereiro-2024

Em percentual: 4,5066%
Em fator de multiplicação: 1,045066

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Fevereiro-2023 = 0,84%; Março-2023 = 0,71%; Abril-2023 = 0,61%; Maio-2023 = 0,23%; Junho-2023 = -0,08%; Julho-2023 = 0,12%; Agosto-2023 = 0,23%; Setembro-2023 = 0,26%; Outubro-2023 = 0,24%; Novembro-2023 = 0,28%; Dezembro-2023 = 0,56%; Janeiro-2024 = 0,42%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$197.771,54 * 1,0451
Valor atualizado (VA) = R\$206.684,39

Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %
Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 0,0000
Valor total com juros = VA + VJ = R\$206.684,39

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos: $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$
períodos = 7/28 (prop. Fevereiro-2023) + 11 (de Março-2023 a Janeiro-2024) + 21/29 (prop. Fevereiro-2024) = 11.9741
 $Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 11.9741) - 1 = 0,00000\%$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE N.º 043/2022-PMI, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, E CONTRATO DE N.º 015/2022-FHSMI, celebrado pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, CNPJ/MF nº 80.617.319/0001-08; e a empresa: **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS; conforme Processo de Pregão Eletrônico de nº 062/2021, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Eletrônico de n. 62/2021, Requerimentos de prorrogação dos Contratos Administrativos, que contêm o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico;

(**x**) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo aos Contratos de N.º 043/2022-PMI e N.º 015/2022-FHSMI [Minutas anexas], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 23 de fevereiro de 2024.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


JULIANO BERGES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2581 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 65

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE N.º 043/2022-PMI, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, E CONTRATO DE N.º 015/2022-FHSMI, celebrado pela **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, CNPJ/MF nº 80.617.319/0001-08; e a empresa: **MAXX TELECOM ISP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS; conforme Processo de Pregão Eletrônico de nº 062/2021, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET. ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DESTA MUNICIPALIDADE.**

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Pregão Eletrônico de n. 62/2021, Requerimentos de prorrogação dos Contratos Administrativos, que contêm o relatório favorável do Departamento de Licitações e Contratos, declaração de adequação orçamentária, parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico;

(x) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo aos Contratos de N.º 043/2022-PMI e N.º 015/2022-FHSMI [Minutas anexas], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 23 de fevereiro de 2024.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JULIANO BERGES
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 043/2022, SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 043/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI E A EMPRESA MAXX TELECOM ISP LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, Município de Ibaíti/PR.

CONTRATO Nº 043/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 062/2021
PAD Nº 28.289/24, DE 05/02/2024

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº 62/2021, de um lado O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.375.354/0001-04, com sede na AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS, Município de Ibaíti/PR, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº 055.841.059-61; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 043/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº043/2022 - PMI, fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data **22.02.2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

3.1 - Conforme Clausula Quinta do Contrato de nº43/2022, fica o **IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo; como base de calculo de reajuste.**

3.2 - O Objeto do Contrato de nº043/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 4,5066%, passando o valor anual para R\$ 206.684,39 (duzentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	56,98	59,55
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	56,98	59,55
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	276,00	88,10	92,07
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	108,00	56,98	59,55
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	70,00	103,79	108,47
LOTE: 006 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	468,00	88,10	92,07

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024	EDIÇÃO Nº 2581	IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024	PÁGINA 67
LOTE: 007 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37601 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV. 468,00 88,10 92,07
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37602 PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV. 468,00 98,50 102,90

Valor total do AditivoR\$ 206.684,39

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
540	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
550	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
561	03.001.04.122.0004.2005	504	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
2640	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2970	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2980	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3120	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3130	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
3240	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
3850	06.001.12.365.0010.2043	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4250	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4260	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4420	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4430	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4431	06.002.12.361.0010.2044	1121	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
4690	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4700	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4710	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
4750	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
5060	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
5400	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6860	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6861	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
6862	10.001.08.243.0008.2081	938	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7220	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7223	10.001.08.243.0008.2081	510	3.3.90.40.97.00	Do Exercício



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2581 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024				PÁGINA 68
7224	10.001.08.243.0008.2081	504	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
7810	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
7811	10.001.08.243.0008.2081	937	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de n. 062/2021, Contrato Administrativo nº 043/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução – PAD nº28.289/24, de 05/02/2024, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 23 de fevereiro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaíti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA

CARLA FERNANDA CASTILHO
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2581 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 69

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº015/2022, CELEBRADO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08E A EMPRESA **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaiti/PR**.

**CONTRATO Nº 043/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021
PAD Nº28.289/24, DE 05/02/2024**

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº62/2021, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaiti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 015/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº015/2022 - PMI, **fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data 22.02.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

3.1 - Conforme Clausula Quinta do Contrato de nº43/2022, fica o **IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo; como base de calculo de reajuste.**

3.2 - O Objeto do Contrato de nº015/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 3.7070%, passando o valor anual para R\$ 14.358,50 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - EXCLUSIVO	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA	SERV.	60,00	56,98	59,55

Município de Ibaiti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2581 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024				PÁGINA 70			
PARA ME E EPP			COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.				
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60	56,98	59,55
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	88,10	92,07
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	12,00	56,98	59,55
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	10,00	103,79	108,47

Valor total do Aditivo

R\$ 14.469,21

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
850	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

Município de Ibaíti Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2581 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 71

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de n. 062/2021, Contrato Administrativo nº 015/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução – PAD nº 28.290/24, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 23 de fevereiro de 2024.

ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de
Ibaíti
CONTRATANTE

RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 46

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº015/2022, CELEBRADO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08E A EMPRESA **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaíti/PR**.

**CONTRATO Nº 043/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº062/2021
PAD Nº28.289/24, DE 05/02/2024**

Pelo presente instrumento vinculado ao Edital do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº62/2021, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **JULIANO BERGES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.652.022-2 (SSP/PR), e a empresa **MAXX TELECOM ISP LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.375.354/0001-04**, com sede na **AVENIDA TERTULIANO DE MOURA BUENO, 03, 0 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: PAINEIRAS**, Município de **Ibaíti/PR**, representada pelo Sr(a) **RENAN RODIS TEIXEIRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **055.841.059-61**; tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência e execução do Contrato de nº 015/2022, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Vigência do Contrato Administrativo de nº015/2022 - PMI, **fica prorrogado sua execução e vigência por mais 12 (doze) meses**, passando o prazo de execução e vigência contratual para a data 22.02.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO.

3.1 - Conforme Clausula Quinta do Contrato de nº43/2022, fica o **IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo; como base de calculo de reajuste.**

3.2 - O Objeto do Contrato de nº015/2022, fica redimensionado em sua totalidade, com o acréscimo de 3.7070%, passando o valor anual para R\$ 14.358,50 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); conforme demonstra a planilha abaixo:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
LOTE: 001 - EXCLUSIVO	1	37600	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA	SERV.	60,00	56,98	59,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 EDIÇÃO Nº 2585 IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024				PÁGINA 47			
PARA ME E EPP			COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 100MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.				
LOTE: 002 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37601	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 200MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60	56,98	59,55
LOTE: 003 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37602	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 300MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	60,00	88,10	92,07
LOTE: 004 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37605	PLANO MENSAL DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA COM A VELOCIDADE DO DOWNLOAD DE 75MBPS E UPLOAD DE NO MÍNIMO 50% DO LINK CONTRATADO.	SERV.	12,00	56,98	59,55
LOTE: 005 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP	1	37607	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO CONFIGURAÇÕES E SUPORTE DOS PONTOS, INCLUINDO MUDANÇA, REPATOS DE CONECTORES E EMENDAS E CABEAMENTO SE NECESSÁRIO.	SERV.	10,00	103,79	108,47

Valor total do Aditivo

R\$ 14.469,21

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio das despesas que serão ocasionadas pelo presente termo de aditivo, os mesmos serão empenhados na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2024.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício
850	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.40.97.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento às exigências legais, declara-se que a presente despesa encontra-se regularmente prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, devidamente estimada na Lei Orçamentária Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO

Município de Ibaíti Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2585 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA 48

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de n. 062/2021, Contrato Administrativo nº 015/2022, Requerimento de Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução – PAD nº 28.290/24, autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Compromisso original e demais aditamentos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 25 de fevereiro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Ibaíti (PR), 23 de fevereiro de 2024.

JULIANO BERGES

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de
Ibaíti
CONTRATANTE

RENAN RODIS TEIXEIRA
MAXX TELECOM ISP LTDA
CNPJ nº 26.375.354/0001-04
CONTRATADA

RAFAEL SILVA GIANINI

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

*Publicação por incorreção da matéria vinculada na Edição 2581, do dia 28/02/2024 – páginas 69 e 70.